

RETIFICAÇÃO II - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Quanto ao disposto no subitem 10.1 do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais:

Onde se lê:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Leia-se:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições, o direcionamento à rede de ensino da localidade e incluída obrigatoriamente a realização de exibição gratuita do conteúdo selecionado, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Observação: Em face do avanço do período de inscrições em relação à data de publicação da presente retificação, os proponentes poderão realizar mudanças posteriores e justificadas em suas respectivas contrapartidas desde que para fins de alinhamento com o disposto na presente retificação. As mencionadas mudanças posteriores e justificadas em suas contrapartidas deverão ser enviadas junto do Relatório de Execução do Objeto, no momento de prestação de contas.